



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 0049 - 06 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o expediente de funcionamento das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a queda de arrecadação constatada ainda no exercício anterior, mas que vem acarretando sérias dificuldades no presente exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de se reduzir os custos fixos da Administração, tais como energia elétrica, telefone, e outros, a fim de ajustar as contas municipais;

CONSIDERANDO os convênios que o Município assumiu com os Governos Estadual e Federal vários, com a necessidade de contrapartidas, o que dificulta ainda mais a manutenção da regularidade das despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados pontos facultativos os seguintes dias:

- Senhora Aparecida;
- I) 11 de outubro - segunda feira, anterior ao dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
 - II) 15 de outubro – sexta -feira dia do professor;
 - III) 29 de outubro – sexta-feira, após o dia dedicado ao Funcionário Público;
 - IV) 1º de novembro – segunda-feira, anterior ao dia de Finados;

Parágrafo Primeiro - Ficam ressalvados os serviços essenciais, de saúde e coleta de lixo.

Parágrafo Segundo – Cabe aos Diretores de Departamento, respectivamente, a determinação a respeito da essencialidade do serviço.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 06 de Outubro de 2010.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura